



PROCESSO Nº TST-EDCiv-E-RR-166-30.2010.5.01.0066

Embargante: **SOUZA CRUZ LTDA.**
Advogado: Dr. Luiz Carlos Nascimento Gurgel de Loureiro Fraga
Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto
Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral
Advogado: Dr. Rodrigo Marinho Crespo
Embargado: **CARLOS DA SILVA E OUTROS**
Advogada: Dra. Vânia Lúcia Santos Lopes

GMABB/cg

DESPACHO

1. Vistos.
2. Junte-se o expediente tombado sob o número TST-Pet-174294/2024-2.
3. A reclamada, SOUZA CRUZ LTDA., solicita a renúncia ao mandato constante em nome de Mozart Victor Russomano Neto. Requer que sejam as intimações alusivas a estes autos publicadas em nome dos patronos constantes neste processo, sob pena de nulidade.
4. Defiro conforme requerido.
5. Considerando que a referida reclamada continua representada por outro advogado constituído, conforme procuração de fls. 224, Dr. Luiz Carlos Nascimento Gurgel de Loureiro Fraga, OAB/RJ 116.965, não há falar em necessidade de comprovação da regularização da representação processual.
6. Proceda a Secretaria da Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais - SDI-1 a atualização nos registros pertinentes.
7. Após, retornem conclusos.
Publique-se.
Brasília, 16 de abril de 2024.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO
Ministro Relator